

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1444/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 767, de 5 de novembro de 2022, fica reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Especial Vida e Esperança, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Dois, 281, B. Margarida Cruz, em Piranga, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.  
SRE – Conselheiro Lafaiete

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/11/2022